

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 12 DE JULHO DE 2024

ATA N.º 15 /2024

**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. \_\_\_\_\_

**PRESENCAS:** O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. \_\_\_\_\_

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

**DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 11/07/2024, que acusava os seguintes saldos: \_\_\_\_\_


De dotações orçamentais: 2.073.064,69€ (dois milhões, setenta e três mil, sessenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos); \_\_\_\_\_

De dotações não orçamentais: 41.655,63€ (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos); \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_  
(...) \_\_\_\_\_


Foram incluídos na ordem do dia, por deliberação unânime, os seguintes pontos:  
- Deliberar sobre a Proposta de voto de Pesar à Exma. Senhora Professora Joana Justa do Rosário Coelho; \_\_\_\_\_





- Informação à Câmara Municipal sobre o despacho do Senhor Presidente, Nuno Filipe Melim Batista, respeitante à Jornada Contínua (Edifício de Serviços Públicos - Serviços Operacionais (Parque de Materiais) - Biblioteca - Cemitério - Canil/Gatil; \_\_\_\_\_

**PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS:** \_\_\_\_\_



**PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES:** O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: \_\_\_\_\_

1) "PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 108/1980, (1.ª ALTERAÇÃO) LOCALIZADO NO SÍTIO DO CAMPO DE BAIXO \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre o pedido da 1.ª alteração ao alvará de loteamento n.º 108/1980 (Proc. n.º 452/2024), apresentado pela Sociedade requerente MENDONÇA'S - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., proprietários do lote 6, pertencente ao referido alvará de loteamento, localizado no Sítio do Campo de baixo; \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

- Aprovar, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a 1.ª alteração à licença da operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 108/1980, emitido em 24 de setembro, que incide sobre o lote 6, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º2499, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo, sob o n.º1768/19901227, no sentido de alterar os parâmetros descritos no quadro seguinte e plantas apresentadas, mantendo-se inalterados os restantes indicadores urbanísticos constantes do respetivo alvará: \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

Lote	Área Lote (m <sup>2</sup> )	Área máxima de implantação(m <sup>2</sup> )	Índice de Ocupação	Área bruta de construção máxima (m <sup>2</sup> )	Tipologia	Nº de Pisos.	Cota de Soleira
Lote 6	1204,00	240,00	0,20	360,00	Moradia Bifamiliar	2 (dois)	22.70




Foi cumprido o disposto no artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não ocorreu a oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará. \_\_\_\_\_

Mandar aditar esta alteração ao referido alvará de loteamento e comunicar oficiosamente à conservatória do registo predial, para efeitos de averbamento (artigo 27.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação).” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

2) “PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE PROPOSTA DE ARQUITETURA PARA ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO À INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DESTINADO A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO, A INSTALAR NO CONJUNTO DESIGNADO POR “EMPREENHIMENTO DO PENEDO DO SONO” DA SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A., LOCALIZADO AO SÍTIO DO PENEDO DO SONO - PORTO SANTO. - RATIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que a Câmara Municipal aprovou, no passado dia 13 de junho de 2024 a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

“Pedido de informação prévia sobre proposta de arquitetura para adaptação do espaço à instalação e exploração de um estabelecimento destinado a alojamento temporário, a instalar no conjunto designado por “Empreendimento do Penedo do Sono” da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., localizado ao sítio



do Penedo do Sono - Porto Santo. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da Sociedade requerente JEM&CO, LDA., (Proc. n.º 853/2023), sobre proposta de arquitetura, para adaptação do espaço à instalação e exploração de um estabelecimento destinado a alojamento temporário, a instalar no conjunto designado por “Empreendimento do Penedo do Sono” da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., com base em contrato de concessão estabelecido entre as partes, que fica localizado ao sítio do Penedo do Sono - Porto Santo, pelo que é apresentado projeto de aperfeiçoamento, em cumprimento com o exposto no Ofício n.º1460/2024 de 22/04/2024. \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

Deferir o pedido de informação prévia, condicionado às alíneas c) e d) do ponto 2- do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

Parecer Técnico \_\_\_\_\_

“...2- Face à análise dos novos elementos apresentados, temos a salientar: \_\_\_\_\_

a) Que o PIP em apreciação, diz respeito ao aperfeiçoamento do estudo de adaptação do edifício existente e designado por “Empreendimento do Penedo do Sono”, com base num contrato de concessão, entre os requerentes e a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo; \_\_\_\_\_

b) Que foi aperfeiçoado o programa do projeto apresentando um total de 76 utentes em dormitório e 44 utentes em quarto, de modo a cumprir com o ponto 6- do artigo 3.º - Modalidades, do RJEEAL (Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local), na sua versão atualizada e adaptado à RAM pelo DLR n.º 13/2015/M e com o ponto 1- do artigo 12.º da Secção III da a Portaria n.º 262/2020 de 6 de novembro, com a finalidade de cumprir com a descrição para a modalidade considerada “hostel”; \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

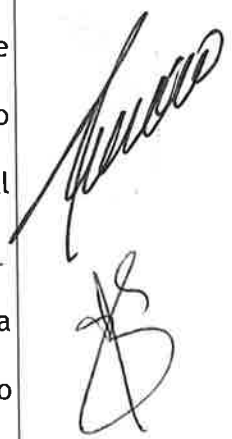
c) Relembramos as diversas condicionantes e esclarecimentos realizados pelas diversas entidades, descritas no ofício n.º 1460/2024 de 22/04/2024, onde se inclui a audição efetuada pela DROTe (Direção Regional do Ordenamento do Território) às diversas entidades, assim como o parecer da DRT (Direção Regional do Turismo), que deverão ser cumpridas e devidamente aplicadas; \_\_\_\_\_



d) Assim como a necessidade da elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndios em conformidade com o RJEEAL e a sua adaptação à RAM, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro, adaptado à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/M de 25 de junho e do regulamento técnico constante da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de dezembro, com a sua adaptação à RAM através da Portaria n.º 29/2013 de 22 de abril, conforme o referido ofício n.º 1460/2024. \_\_\_\_\_

3-Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo poderá deliberar no sentido de informação prévia favorável com as condicionantes referidas nas alíneas c) e d) do ponto 2-. A sociedade requerente deverá ser notificada da decisão e de que a operação urbanística deve ser iniciada nos prazos previstos no artigo 17.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado através do Decreto-Lei n.º 555/1999 de 16 de dezembro, na sua versão atualizada.” \_\_\_\_\_

Considerando o requerimento apresentado (entrada n.º 5521/2024), que se anexa, e o parecer dos serviços, em como se encontravam cumpridos os pressupostos para o efeito. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara delibere ratificar o meu despacho, datado de 5 de julho, que determinou a aprovação do Processo Administrativo - Pedido de Informação Prévia (PIP) n.º 853/2023, aperfeiçoado através do requerimento, com a entrada n.º 3974/24, e respeitante ao “Empreendimento do Penedo do Sono”,





localizado ao sítio do Penedo do Sono (aprovado na reunião ordinária de 13 de junho de 2024), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, na sua atual redação, sendo que, uma vez proferida nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º, a informação prévia favorável tem por efeito a isenção do controlo prévio da operação urbanística em causa.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**PROPOSTAS:** O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

“PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO NEW CLASSIC - FESTIVAL ALTEAR - AGOSTO 2024 \_\_\_\_\_

Considerando que, \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do município a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações. \_\_\_\_\_

As atribuições dos municípios no domínio da cultura e tempos livres, de acordo com as alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Que é da competência da Câmara Municipal do Porto Santo em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades culturais e de tempos livres. \_\_\_\_\_

Considerando ainda que: \_\_\_\_\_

O Município do Porto Santo, ciente de que os festivais inseridos na Animação de Verão são de grande importância para a ilha do Porto Santo, para os porto-santenses e para todos os que visitam a ilha, por altura das férias de verão,

Livro	Folhas

pretende que os mesmos sejam organizados com dignidade; \_\_\_\_\_

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com a Associação New Classic, nos exatos termos descritos na minuta em anexo; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. \_\_\_\_\_

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €7000,00 (sete mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, compromisso n.º 572/2024.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

O Vereador, Artur Ferreira, apresentou a seguinte proposta: \_\_\_\_\_


“PROCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E O BASQUETE CLUBE DO PORTO SANTO \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_


Do conjunto das atribuições que estão confiadas aos Municípios destacam-se as intervenções nas áreas de tempos livres e desporto, como estabelece a alínea f), n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que envolve e exige um conjunto de meios, apoios e investimentos de vária natureza com vista a atingir a realização desses objetivos. \_\_\_\_\_

Naturalmente que estas tarefas, não são uma preocupação exclusiva da administração pública, pelo contrário exigem o envolvimento conjunto da sociedade e instituições públicas ou privadas, unindo esforços e capacidades que

permitam fazer face às necessidades sociais e desportivas de âmbito local, vinculando a sociedade civil na resolução dos problemas que, diretamente, também lhe diz respeito, corolário do princípio da participação efetiva e da colaboração, que se constituem como dois pilares fundamentais que marcam a administração pública moderna. \_\_\_\_\_



Em conformidade com o disposto alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é incumbência da Câmara Municipal apoiar, por qualquer meio que tenha por adequado, atividades de natureza desportiva, das quais se destaca as desenvolvidas pelas Associações, na perspetiva de que é um elemento essencial ao salutar desenvolvimento da saúde física e intelectual do Ser Humano. \_\_\_\_\_

Nesta conformidade, com a finalidade de criar critérios transparentes e uniformes e condições de igualdade na atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo desportivo local, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea f), do artigo 23.º e alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto na alínea g), n.º 1, do artigo 25.º, e alínea k), n.º 1, do artigo 33.º, da citada Lei n.º 75/2013, aprovou-se o Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo Desportivo do Município do Porto Santo (Regulamento n.º 280/2023 de 27 de fevereiro de 2023), que teve por objetivo regulamentar a atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo e desportivo. \_\_\_\_\_

A concessão de apoios por parte do Município no âmbito do desporto tem necessariamente de ser compatibilizada quer com as disponibilidades orçamentais do município, em circunstâncias de forte contenção e rigor financeiro, quer com a necessidade de distribuir tais gastos pelas diversas instituições do Porto Santo, de forma absolutamente clara e transparente e potenciando a função de cada uma delas junto da comunidade local; \_\_\_\_\_



Livro	Folhas

O Município virá a conceder um apoio a todas as entidades desportivas tendo como critérios: a dimensão quantitativa - n.º de modalidades e de praticantes; a dimensão qualitativa - tipo e natureza das modalidades, escalões etários, os quadros competitivos que integram e âmbito geográfico; o historial associativo; o contributo das atividades propostas para promoção do concelho a nível regional/nacional/internacional; a integração das atividades no quadro dos objetivos do Plano de desenvolvimento desportivo municipal; o tipo e encargos com instalações desportivas utilizadas e os atletas que integrem o quadro de Alta Competição ou representação regional e/ou nacional. \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com o Basquete Clube do Porto Santo, para o ano de 2024, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. \_\_\_\_\_


3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €1.000,00 (mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, proposta de cabimento 594/2024.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**A Vereadora, Mariana Vasconcelos, apresentou a seguinte proposta:** \_\_\_\_\_


“NORMAS DE CONCESSÃO: APOIO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES A TODOS OS ALUNOS DAS ESCOLAS: EXTERNATO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO





(PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO); E ESCOLA BS PE C PROFESSOR DR. FRANCISCO DE FREITAS BRANCO, PORTO SANTO (PRÉ-ESCOLAR, 1º CICLO, 2º CICLO, 3º CICLO E SECUNDÁRIO, DIURNOS) \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_



A Secretaria Regional da Educação, Ciência Educação e Tecnologia irá atribuir um apoio financeiro para a compra dos manuais escolares; \_\_\_\_\_

O aumento das taxas de juro e dos bens alimentares diminuiu, consideravelmente, o poder de compra das famílias, obrigando-as a um esforço adicional para fazer face às despesas; \_\_\_\_\_

Um dos objetivos deste executivo camarário é garantir o apoio a todas as crianças, através de um apoio financeiro para as famílias fazerem face aos encargos com o material escolar; \_\_\_\_\_

O município dispõe, nos termos do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro de “atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: \_\_\_\_\_

(...) \_\_\_\_\_

d) Educação, ensino e formação profissional;” \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal do Porto Santo, focada na promoção do sucesso escolar e na aposta numa cidade mais inclusiva com apoio às diferentes tipologias de ensino, para os estabelecimentos de ensino do Porto Santo, pretende atribuir a todo o universo de alunos das escolas Externato de Nossa Senhora de Conceição (pré-escolar e 1º ciclo) e Escola BS PE C Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo (pré-escolar, 1º ciclo; 2º ciclo, 3º ciclo e secundário, diurnos), vouchers para aquisição de material escolar, para o ano letivo 2024/2025, com um apoio total que se prevê rondar os 38 000,00€ (trinta e oito mil euros), a que corresponde a proposta de cabimento n.º 601/2024. \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

1 - Aprovar as Normas Concessão - Apoio na Aquisição de Materiais Escolares a Todos os Alunos das Escolas: Externato de Nossa Senhora da Conceição (Pré-Escolar e 1º Ciclo); e Escola BS PE Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo (Pré-Escolar, 1º Ciclo; 2º Ciclo, 3º Ciclo e Secundário, diurnos), em anexo \_\_\_\_

2 -A divulgação das normas, pelos meios existentes no Município, nomeadamente através dos canais digitais;” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTOS:** \_\_\_\_\_

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Nico's Lda. (entrada n.º 4938/2024), solicitando autorização para colocação de letreiro de publicidade na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, n.ºs 8 e 12; \_\_\_\_\_


Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Confraria do Santíssimo Sacramento do Senhor da Paróquia do Espírito Santo (entrada n.º 4976/2024), solicitando autorização e licença para colocação de barracas, para venda de comes e bebes, no arraial do Santíssimo Sacramento do Senhor da Paróquia do Espírito Santo, nos dias 26, 27, e 28 de julho, junto ao palco da Capela do Espírito Santo; \_\_\_\_\_

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_


3) Deliberar sobre o pedido apresentado por José Bruno Ramos Castro (entrada





n.º 5230/2024), solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca, para o Arraial do Santíssimo - Capela do Espírito Santo; \_\_\_\_\_

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_



4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Duendes e Heróis Lda. (entrada n.º 5232/2024), solicitando autorização e licença para colocação de um quiosque, para aluguer de Carros elétricos para crianças, na Promenade, de 1 de julho a 30 de setembro; \_\_\_\_\_

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. \_\_\_\_\_

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por João Raimundo Olival (entrada n.º 5239/2024), solicitando autorização e licença para a colocação de uma barraca, para venda de produtos agrícolas, no parque de estacionamento do "Mar e Sol", de 27 de julho a 31 de agosto; \_\_\_\_\_

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. \_\_\_\_\_

6) Deliberar sobre o pedido apresentado por José Martinho de Oliveira (entrada n.º 5378/2024), solicitando autorização e licença para a colocação de uma barraca, para venda de produtos hortícolas, na Rua João Santana, em frente aos Serviços Administrativos da Empresa de Eletricidade da Madeira, de 1 de julho a 30 de setembro de 2024; \_\_\_\_\_

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana

Livro	Folhas

Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. \_\_\_\_\_

7) Deliberar sobre o pedido apresentado por Ana Cláudia Fernandes (entrada n.º 5459/2024), solicitando prorrogação da licença da casinha de venda de crepes de 1 de novembro a 31 de dezembro; \_\_\_\_\_

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. \_\_\_\_\_

8) Deliberar sobre o pedido apresentado por Sónia Lopes (entrada n.º 5526/2024), solicitando autorização e licença, para venda de bebidas, comida, e outros, num quiosque na Praia das Pedras Pretas, de 15 de julho a 30 de setembro; \_\_\_\_\_

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

9) Deliberar sobre o pedido apresentado por Macedos Pirotecnia (entrada n.º 5564/2024), solicitando Licença Especial de Ruído, para o lançamento de artigos pirotécnicos na Festa de Nossa Senhora da Graça, dias 14 e 15 de agosto; \_\_\_\_\_

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

10) Deliberar sobre o pedido apresentado por Telmo Pimenta (entrada n.º 5580/2024), solicitando autorização e licença para venda de “Bolas de Berlim” de fabrico próprio, na praia do Porto Santo, durante o ano de 2024; \_\_\_\_\_

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_


Two handwritten signatures in black ink are located on the right side of the page. The top signature is a cursive name, and the bottom signature is a stylized monogram.



**OUTRAS DELIBERAÇÕES:** \_\_\_\_\_

O Presidente, Nuno Filipe Melim Batista, apresentou a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

“VOTO DE PESAR - EXMA. SENHORA PROFESSORA JOANA JUSTA DO ROSÁRIO  
COELHO \_\_\_\_\_



Foi com profundo pesar e com sentimento de perda que a Câmara Municipal do Porto Santo tomou conhecimento do falecimento, no passado dia 7 de julho de 2024, da Exma. Senhora Professora Joana Justa do Rosário Coelho. \_\_\_\_\_

Assim, perante a perda de uma cidadã tão ilustre, e considerando que a Professora Joana Justa do Rosário Coelho prestou relevantes serviços para o município do Porto Santo, em várias vertentes, como na educação, como professora, e como autarca, tendo sido vereadora desta Câmara e presidente da Assembleia Municipal, durante vários anos, que exerceu de forma exemplar as referidas funções, e pela forma como honrou a história do poder local através do exemplo de dedicação ao serviço público, a Câmara Municipal reconhece o seu dever de demonstrar a sua gratidão e apreço a tão distinta pessoa, que honrou e promoveu o prestígio deste município, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da sua população. \_\_\_\_\_

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere pela atribuição de um Voto de Pesar pelo Falecimento da Exma. Senhora Professora Joana Justa do Rosário Coelho.” \_\_\_\_\_

Submetido a votação, o presente voto foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**RATIFICAÇÕES:** \_\_\_\_\_

1) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de José Manuel Sousa (entrada n.º 4583/2024), solicitando autorização e

Livro	Folhas

licença para colocação de 1 barraca, para venda de produtos hortícolas e derivados de farinha, na Rua Goulart Medeiros, de 1 de julho a 30 de setembro; \_\_\_

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. \_\_\_

2) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de José Bruno Ramos Castro (entrada n.º 5230/2024), solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca, para o Arraial de São Pedro;

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

3) Ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 8 de junho, "Luto Municipal em memória da Prof. Joana Justa do Rosário"; \_\_\_\_\_

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES:** \_\_\_\_\_


A Câmara Municipal foi informada do despacho que se transcreve, tendo sido entregue cópia a todos os membros do órgão Câmara: \_\_\_\_\_

"DESPACHO JORNADA CONTÍNUA (Edifício de serviços públicos - Serviços operacionais (parque de materiais) - Biblioteca - Cemitério - Canil/Gatil) \_\_\_\_\_

Considerando, \_\_\_\_\_


A necessidade de promover a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços públicos prestados à população do Município de Porto Santo, permitindo que os mesmos possam dirigir-se aos serviços no período de almoço, como habitual em vários serviços públicos, e bem assim os benefícios os comprovados da





jornada contínua na otimização do tempo de trabalho, na melhoria das condições laborais dos servidores públicos e na promoção do equilíbrio entre vida profissional e pessoal; \_\_\_\_\_

Considerando igualmente que, \_\_\_\_\_



Constitui prática em diversos Municípios, nos meses de verão, caracterizado por elevadas temperaturas, propiciar aos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional, a adoção do trabalho em regime de jornada contínua, a fim de minimizar os efeitos adversos para a saúde; \_\_\_\_\_

Que, \_\_\_\_\_

A jornada contínua consiste na realização do horário de trabalho sem interrupção para o almoço, totalizando 6 horas diárias de expediente, com interrupção de 30 minutos, que nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas são considerados como tempo efetivo de trabalho; \_\_\_\_\_

Para o efeito, no exercício da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do disposto no n.º 3 do artigo 8.º e artigo 17.º do Regulamento Interno de Horário de Trabalho e Controlo de Assiduidade da Câmara Municipal de Porto Santo, determino o seguinte: \_\_\_\_\_

I - Os trabalhadores afetos ao Parque de Materiais, Cemitério de Santa Catarina (que independentemente mantém os horários de abertura e encerramento) e o Canil/Gatil Municipal, bem como os Encarregados Operacionais, laboram no período compreendido entre 15 de julho e 30 de setembro, em jornada contínua de trabalho com início às 08h00 e termo às 14h00, com interrupção máxima de 30 minutos, sendo que os trabalhadores afetos à limpeza urbana laboram no período compreendido entre 15 de julho e 30 de setembro, em jornada contínua de



Livro	Folhas

trabalho com início às 07h00 e termo às 13h00, \_\_\_\_\_

Ambos sem prejuízo da necessidade de realização de tarefas que imperativamente tenham que ser realizadas fora do referido horário, comunicadas pelo respetivo encarregado. \_\_\_\_\_

II - Os trabalhadores afetos ao Edifício de Serviços Públicos, laboram no período compreendido entre 15 de julho e 30 de setembro, em jornada contínua de trabalho com início às 09h00 e termo às 15h00, com interrupção máxima de 30 minutos, sem prejuízo da necessidade pontual de realização de tarefas urgentes e inadiáveis, devidamente comunicadas pelos superiores diretos. \_\_\_\_\_

III - Os trabalhadores afetos à Biblioteca Municipal laboram igualmente em jornada contínua, em dois turnos alternados semanalmente, por forma a garantir que o horário da Biblioteca Municipal seja mantido entre as 9h00 e as 17h30:

a) Um turno das 9h00 às 15h00; \_\_\_\_\_

b) um turno das 11h30 às 17h30 (os trabalhadores deste turno ficam isentos, entre o dia 15 de julho e o dia 30 de setembro, de picar o ponto à saída, sendo a pontualidade verificada com a responsável da Biblioteca Municipal, Dra. Sónia Freitas); \_\_\_\_\_

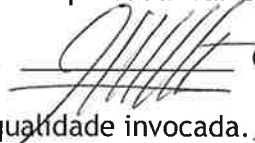
IV - Não é alterado o funcionamento e horário dos Balneários Municipais; \_\_\_\_\_

Aos Responsáveis de cada serviço, cumpre dar conhecimento à Divisão de Recursos Humanos, dos nomes dos trabalhadores que, eventualmente, não possam ser abrangidos pela jornada contínua. \_\_\_\_\_

Este despacho entra em vigor a 15 de julho de 2024. Dê-se conhecimento a todos os interessados, nos termos da lei, informe-se a Câmara Municipal, e afixe-se a informação de novo horário de forma que seja visível do exterior do Edifício de Serviços Públicos.” \_\_\_\_\_


Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, onze horas e vinte e cinco minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. \_\_\_\_\_

Porto Santo, 12 de julho de 2024. \_\_\_\_\_